

ARTICULANDO SAÚDE E EDUCAÇÃO: DESAFIOS DO DEBATE CANÁBICO NO ESPAÇO ESCOLAR

Marcia Helena da Silva Mendes¹; Francisco José Figueiredo Coelho².

¹Programa de Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde (PPGEBS), IOC/FIOCRUZ, RJ.

<http://lattes.cnpq.br/6914249499250855>

²Programa de Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde (PPGEBS), IOC/FIOCRUZ, RJ.

<http://lattes.cnpq.br/7119765838113303>

PALAVRAS-CHAVE: Maconha. Educação para as drogas. Redução de Danos.

ÁREA TEMÁTICA: Educação em Saúde

DOI: 10.47094/IICOLUBRASC.2024/RE/22

INTRODUÇÃO

A *cannabis* ou maconha é uma das substâncias ilícitas mais utilizadas pelo homem, como revela o Relatório Mundial sobre Drogas 2024 do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). Seu uso vai desde suas fibras, o cânhamo, que não produz alterações psicoativas, até suas inflorescências, estas sim capazes de produzi-las (Ribeiro, 2023).

Nos últimos anos, discussões sobre *cannabis* tem ganhado maior visibilidade em diferentes espaços. Em 2020, a Comissão de Drogas Narcóticas da ONU aprovou a reclassificação da *cannabis* para um nível que inclui substâncias consideradas menos perigosas. Tal fato abriu espaço para a ampliação do uso médico desta planta, que, segundo o 3º Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira, é a droga ilícita mais utilizada no Brasil e tem movimentado debates em diversos setores como os da política, saúde, direito, entre outros.

Em 2024, após anos de julgamento, o Supremo Tribunal Federal no âmbito do Recurso Extraordinário nº 635.659 (Tema 506) fixou a quantia de 40 gramas ou seis plantas fêmeas de *cannabis* para caracterizar porte para uso pessoal e diferenciar usuários de traficantes. Com isso, deixa de prever pena de prisão, mas mantém a criminalização e a punição administrativa. Esta decisão não impede a abordagem policial e cabe ao delegado pesar a substância e verificar se a situação se enquadra em porte para uso pessoal ou não. Apesar da falta de comprovação científica para a demonização da planta (Ribeiro, 2023), esta ainda é a visão que prevalece no contexto brasileiro, resultante da soberania proibicionista.

O uso de maconha no Brasil não é recente. Embora haja especulações, acredita-se que tenha sido introduzido por populações escravizadas oriundas da África desde a colonização, difundindo-se entre populações indígenas, habitantes de zonas rurais e segmentos urbanos populares e marginalizados (McRae e Simões, 2004). McRae relata o uso da maconha como “erva medicinal, estimulante no trabalho físico e nas pescarias e como agente catalisador das rodas de fumantes que se reuniam no fim da tarde”. Segundo o autor, é também no Brasil que surge o primeiro ato legal de proibição de venda e uso da maconha no mundo ocidental, determinado pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em 1830, mas somente no início do século XX passou-se considerar o consumo da planta por estratos populares como perigoso, gerando a associação entre “pobre — preto — maconheiro — marginal — bandido”, que se solidificou cada vez mais entre autoridades médicas e policiais (McRae e Simões, 2004). Com o pânico moral e a desinformação social acerca do temário, provenientes da proibição, seus usuários passaram a ser estigmatizados e seu uso visto como perigoso (Ribeiro, 2023) corroborando para o atual encarceramento em massa, sobretudo da população negra e periférica (Saad, 2018) Diante de tal panorama, torna-se tanto urgente quanto desafiador que as escolas não abduquem no debate do tema, possibilitando novos entendimentos sociais e educativos acerca do uso/abuso da maconha em nossa sociedade.

OBJETIVO

Discutir desafios da abordagem do temário canábico na escola básica a partir de perspectivas redutoras de danos.

METODOLOGIA

Metodologicamente, este artigo é um constructo teórico amparado pelos debates que aconteceram ao longo do minicurso remoto “Conversando sobre a maconha: limites e possibilidades na escola básica”, realizado em agosto de 2024, no II Workshop de Educação Ambiental e Ensino de Química e Ciências, UFRJ, Brasil. A formação foi oferecida pelo Grupo de Pesquisa Educação e Drogas (GPED/UERJ). Elencaremos aqui alguns pontos que surgiram durante o minicurso: (1) a história da proibição da maconha e as repercussões sociais e políticas de seu uso; (2) a dificuldade dos profissionais de educação em abordar o tema e (3) as práticas no contexto educacional que caminham na direção da redução de danos e não do proibicionismo. Considerando tais pontos, no âmbito qualitativo, trazemos algumas problematizações a fim de propor caminhos e reflexões para o campo da educação para as drogas na perspectiva da redução de danos.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nos dias atuais, ainda percebemos o tema da *cannabis* sendo tratado no Brasil como

questão médica ou caso de polícia, efeito do modelo político sobre drogas adotado no nosso país, o chamado proibicionismo. Este pode ser entendido como um conjunto de valores políticos, morais e sociais fundamentados na compreensão de que o Estado deve reprimir o consumo e a circulação de determinadas drogas (Rodrigues, 2008), entre elas a maconha. A partir da percepção dos danos sociais decorrentes do proibicionismo, entre eles a estigmatização dos usuários de drogas ilícitas e o assassinato de jovens negros periféricos, decorrentes da guerra às drogas, formas alternativas de lidar com a questão tem ganhado força, como é o caso da redução de danos. Esta abordagem não entende a droga como ruim ou benéfica em si, mas procura compreendê-la sempre na relação com quem as utiliza, apostando na autonomia dos indivíduos.

No campo da educação também percebemos a coexistência dessas duas direções. Uma com enfoque proibicionista, que apoia a repressão ao consumo e utiliza o medo como ferramenta educativa e outra centrada na abordagem da redução de danos à saúde que se fundamenta no conhecimento sobre as drogas e no desenvolvimento da capacidade de escolha a partir das possíveis consequências de seu uso, priorizando o indivíduo enquanto sujeito de direitos, configurando-se assim como uma política mais democrática e menos punitiva (Coelho, 2019).

Em relação à *cannabis* especificamente, os recentes debates têm trazido a questão de seu uso medicinal como um divisor de águas. Após o conhecimento e divulgação pelas mídias do efeito antiepiléptico dos canabinóides, iniciou-se uma mudança na opinião pública sobre a planta, que passou a ser vista como um remédio (Ribeiro, 2023), no entanto, no Brasil, seu uso recreativo continua sendo mal visto e seus usuários ainda são estigmatizados. Por outro lado, diversos países, como EUA, Portugal e Uruguai, têm permitido tanto o uso terapêutico como o recreativo de maconha, fazendo questionar cada vez mais a distinção entre os dois tipos de uso, pois, como ressalta Ribeiro: o prazer de viver também nos traz saúde.

Percebemos, portanto, que no contexto brasileiro, o debate canábico caminha a passos lentos, o estigma da maconha e do “maconheiro” continua forte, baseado em diversos mitos indutores de pânico moral, até hoje ainda há quem acredite, por exemplo, que maconha mata neurônios (Ribeiro, 2023). Essa desinformação social também é presente no âmbito educacional, trabalhos como o de Coelho (2019) refletem dificuldades em se abordar o tema pelos profissionais de educação que, pela lacuna desta discussão na sua formação e pelo receio da repercussão do tema nas famílias, acreditam ser necessário, na maioria das vezes, recorrer aos especialistas da saúde ou segurança pública para abordar a questão.

Os estudos de Ribeiro nos mostram que o ser humano e as drogas caminham em paralelo e que a *cannabis* vem sendo cultivada pelo homem há aproximadamente 12 mil anos, o que corrobora com a perspectiva da educação para as drogas que entende que o ser humano sempre usou, usa e usará drogas, de diversas formas. Segundo o autor, nossa

relação com a maconha se dá no contexto da domesticação de animais e plantas pelos seres humanos. A maconha está para as plantas como os cachorros estão para os animais, ambos sofreram intervenções do homem objetivando satisfazer necessidades humanas e assim como a interação com os cães pode ser mal sucedida, com a maconha pode acontecer o mesmo, já que dependerá da forma com que nos relacionamos com ambos. No entanto, a proteção das pessoas atacadas por cães ou que fazem uso problemático de drogas não virá da tentativa de bani-los, como querem acreditar os proibicionistas, mas do conhecimento científico sobre potenciais malefícios, grupos de risco e medidas protetivas (Ribeiro, 2023), compreensão que segue as diretrizes da redução de danos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas argumentações propostas acima, podemos trazer o debate canábico para o contexto escolar sem abordar o assunto de forma panfletária, mas de maneira franca e com argumentos científicos, considerando também aspectos sociais e políticos, saindo, portanto, do “currículo mínimo irreduzível” que se apoia na classificação das drogas segundo critérios como origem (natural ou sintética), estatuto jurídico (legal-ilegal), ação no sistema nervoso central e danos à saúde e à vida social (Silva, 2019), para isso a formação de professores a partir da perspectiva da educação para as drogas via redução de danos é uma alternativa favorável à abordagem do tema. Nossa sociedade está acostumada a pensar a questão da maconha e demais drogas ilícitas pela visão proibicionista e punitivista, abrir a discussão do tema na escola, resgatando as memórias dos usos da *cannabis*, a história de sua proibição e os efeitos decorrentes desta, pode fazer com que os jovens comecem a ter outros posicionamentos, questionando estigmas, tabus e verdades únicas sobre a questão, a partir da construção de espaços de diálogo e aprendizagem (Coelho, 2019). Dessa forma, nos apoiando nos estudos de Coelho (2019) e Silva (2019), entendemos que o debate canábico deve ser visto também pelo olhar da Educação. A partir da Educação para as Drogas podemos abrir o debate sem olhares pecaminosos e mais centrados em entendimentos de ordem social a fim de pensar caminhos que melhorem a vida do cidadão e a saúde coletiva da sociedade.

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS:

COELHO, F.J.F. **Educação sobre drogas e Formação de professores**: uma proposta de ensino à distância centrada na redução de danos. 2019. 245 f. Tese (Doutorado em Ensino em Biociências e Saúde). Instituto Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro.

MACRAE, E.J; SIMÕES, J.A. **Rodas de fumo**: o uso da maconha entre camadas médias. EDUFBA, Salvador, 2000.

RIBEIRO, S. **As flores do bem**: A ciência e a história da libertação da maconha. 1ª Edição, Editora Fósforo, São Paulo, 2023.

SAAD, L. **“Fumo de Negro”**: a criminalização da maconha no pós-abolição. EDUFBA, Salvador, 2018.

SILVA, M. de L. **Álcool, medicamentos e outras drogas nos materiais paradidáticos entre 1970-2000**: embates de sentidos na educação. Anais do 30º Simpósio Nacional de História. ANPUH- BRASIL, Recife, 2019.

RODRIGUES, T. M. S. **Tráfico, guerra, proibição**. In: Drogas e cultura: novas perspectivas. LABATE, B. C. et al. (Orgs.). EDUFBA, Salvador, 2008.